

## **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 21.681.325/0001-57**

**NIRE/Registro: 3.120.228.408-1**

Vespasiano, 15 de dezembro de 2025, às 16:00, na sede social da Companhia/Sociedade, localizada na Avenida Três, número 283, bairro Parque Norte, município de Vespasiano/MG.

#### **1. Convocação e Presença**

A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada em primeira/segunda convocação, conforme o Estatuto Social/Contrato Social, com a presença da totalidade dos sócios/acionistas titulares do capital social, representando 100% (cem por cento) do capital votante. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Leandro Alves dos Reis, CPF 060.955.996-60 e, como Secretário, o Sr. Márcio de Souza e Silva, CPF 698.295.276-20, contador, com registro no CRC MG-055019/O-4.

#### **2. Ordem do Dia**

Deliberar sobre a aprovação e distribuição integral dos lucros apurados até 31 de dezembro de 2025, com vistas a garantir a manutenção da isenção tributária para os beneficiários, conforme as disposições transitórias da Lei nº 15.270/2025.

#### **3. Deliberações**

O Presidente iniciou a discussão da Ordem do Dia, destacando a necessidade de formalizar a distribuição dos lucros acumulados antes da entrada em vigor da Lei nº 15.270/2025, que altera o regime de tributação dos dividendos a partir de 2026.

Após análise dos documentos contábeis e fiscais, por unanimidade dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

3.1. Aprovação de Lucros Acumulados: Fica aprovado o valor total de R\$ 6.441.310,61 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e dez reais e sessenta e um centavos). Valores apurados em 30 de novembro de 2025.

3.2. Aprovação dos Lucros / Resultados: Fica aprovado que os resultados a serem gerados até 31 de dezembro de 2025, estimados em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), valor que será confirmado no fechamento do balanço contábil.

**Destinação:** Os Lucros Acumulados no item 3.1 e 3.2, totalizando R\$ 7.191.310,61 (sete milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e dez reais e sessenta e um centavos), após as provisões legais como Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre Lucro e a constituição da Reserva Legal prevista em lei, serão integralmente distribuídos aos sócios/acionistas a título de lucros, conforme a participação societária de cada um.

**Cronograma de Pagamento:** Os lucros ora aprovados e distribuídos serão pagos aos sócios/acionistas até 31 de dezembro de 2028, mediante a disponibilidade de caixa da entidade.

**3.4. Fundamentação Legal:** A presente deliberação é tomada com a finalidade de garantir que os lucros apurados no exercício de 2025 e anos anteriores mantenham a condição de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de 10%, nos termos da Lei nº 15.270/2025, que trata da ultratividade da isenção para lucros aprovados e distribuídos antes da vigência plena da nova tributação.

#### **4. Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Vespasiano, 15 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

**Leandro Alves dos Reis**  
**CPF 060.955.996-60**  
**Presidente da Mesa**

**Márcio de Souza e Silva**  
**CPF 698.295.276-20**  
**Secretário da Mesa**

**Leal Participações Eireli**  
**CNPJ 23.095.328/0001-34**  
**Sócio/Acionista**

**Leandro Alves dos Reis**  
**CPF 060.955.996-60**  
**Sócio/Acionista**